



## CERTIFICADO Nº 502 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 29/07/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO MORRO VERDE LTDA

CNPJ/CPF : 20.094.607/0002-76

Empreendimento : MINERACAO MORRO VERDE LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda SANTA CRUZ número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 37970-000 Pratápolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pratápolis (LAT) -20.7996, (LONG) -46.8457

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 5

Processo Administrativo Licenciamento : 502/2022

Número do Processo na ANM e Ano : 832.957/2003

Titular ou Requerente : Mineração Morro Verde

Substância(s) Mineral(is) : Fosfato, Calcário e Mármore

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                 | Parâmetro | Qtde  | Unidade |
|-----------|---------------------------|-----------|-------|---------|
| A-05-04-5 | Pilhas de rejeito/estéril | Área útil | 15,38 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s), com vencimento em 29/07/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 03/08/2022 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 502 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                                | Parâmetro            | Qtde    | Unidade |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------|
| A-02-07-0 | Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento | Produção bruta       | 450.000 | t/ano   |
| A-05-01-0 | Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco                           | Capacidade instalada | 450.000 | t/ano   |



## CERTIFICADO Nº 502 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento ambiental SLA nº 502/2022.

As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de peticionamento eletrônico na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

